CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI N.º , DE 2014.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Agência de Educação Social e Ambiental de Marabá, ENTRE RIOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégio assegurados por lei, a Agência ENTRE RIOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.915.095/0001-27, entidade privada sem fins econômicos, com sede na Fl. 17, Qd. 20, Lt. 35 A, Sala 02, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 22 de Maio de 2014.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora
1ª Secretária - C.M.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal, a Agência de Educação Social e Ambiental de Marabá, ENTRE RIOS, com sede na Fl. 17, Qd. 20, Lt. 35 A, Sala 02 Nova Marabá, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, destinada à promoção de atividades educativas, sociais, culturais e ambientais, bem como, a realização de cursos técnico-profissionalizantes para jovens, mulheres e população em geral, objetivando o empreendedorismo a autonomia financeira dos participantes e por consequência o desenvolvimento econômico e o bem-estar de nossos munícipes atendidos por nossos projetos. Fundada em 24 de Maio de 2011, que se acha devidamente registrada no Cartório de Títulos de Documentos da Comarca de Marabá, bem como inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.915.095/0001-27. Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora
1ª Secretária - C.M.M.